



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI Nº 3.025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina "Rua Anisia Kaibara Yuki" a Rua Particular situada neste Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Anisia Kaibara Yuki" a Rua Particular situada neste Município, com acesso em mão única pela Avenida Felipe Camarão e saída em trecho duplo pela Avenida Rocha Pombo em frente à entrada da Associação Cultural e Esportiva de Nova Esperança (ACENE).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela colocação de placa indicativa da denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE (17) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal